



BANCO INTER S.A.

CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01

NIRE 31.300.010-864

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

FATO RELEVANTE

BANCO INTER S.A. (B3: BIDI4) (“Banco”), único banco digital, completo e gratuito, com produtos e serviços financeiros para pessoas físicas e jurídicas, em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/2002, anuncia aos acionistas e ao mercado em geral, o disposto abaixo:

Conforme mencionado à época de sua abertura de capital, o Banco tem como objetivo melhorar constantemente o nível de sua governança corporativa, de modo a agregar valor aos seus acionistas, que já somam hoje, mais de 36 mil pessoas físicas/jurídicas.

Diante do citado acima e dando sequência à publicação do Decreto Presidencial nº 9.768/19, que autoriza participação estrangeira em até 100% do capital do Banco, e ao Deferimento de Admissão à negociação das ações ordinárias, emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o Banco Inter irá implementar um plano de melhoria de governança e liquidez (“Plano”) em concordância com nossos objetivos de: (i) elevar o nível de governança corporativa do Banco; (ii) assegurar maior liquidez a longo prazo para os acionistas; e (iii) propor reorganização da estrutura acionária através de desdobramento e unitização das ações.

O Plano será materializado a partir das medidas a seguir indicadas:

(i) Admissão à negociação das Ações Ordinárias na B3 e Programa de Units

Admissão à negociação das ações ordinárias de emissão do Banco à negociação perante a B3 e implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações do Banco, para a formação de Units (“Programa de Units”):

(a) cada Unit será representativa de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão do Banco, a serem formadas por meio de conversão bilateral de ações;

(b) as Units conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão do Banco por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus;

(c) a implementação do Programa de Units estará condicionada à manutenção do mínimo obrigatório de ações ordinárias em relação ao capital social total do Banco, nos termos da legislação aplicável, bem como à adesão de um percentual mínimo do atual capital social do Banco, percentual este que será determinado pelo Conselho de Administração do Banco.

(ii) Desdobramento de Ações

O desdobramento da totalidade das atuais 101.534.167 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas do capital social, sendo 50.767.085 ordinárias e 50.767.082 preferenciais, e sendo que cada ação de emissão do Banco será desdobrada em 6 (seis) ações da mesma espécie, com o capital total do Banco passando a ser formado por 609.205.002 ações. O desdobramento será operacionalizado e efetivado pela Administração do Banco preservando todos os direitos e vantagens dos acionistas.

A realização da operação de desdobramento das ações de emissão do Banco tem como principais objetivos: (i) aumentar a liquidez das ações; e (ii) conferir melhor patamar para a cotação das ações de emissão do Banco, a fim de torná-las mais acessíveis aos investidores, principalmente tendo em vista a intenção de implementar o Programa de Units.

(iii) Migração para o Nível 2 de Governança Corporativa da B3

Pedido de migração do Banco ao segmento especial Nível 2 da B3, alinhado à estratégia de criação de valor de longo prazo do Banco e colaborando para: (i) conceder determinados direitos de voto às ações preferenciais de emissão do Banco, conforme regulamento do Nível 2; e (ii) facilitar acesso ao Banco por parte de uma vasta gama de investidores de mercado alinhados aos conceitos de maior liquidez e mais elevado padrão de governança.

(iv) Próximos Passos

A partir da evolução etapas acima, o Banco Inter irá avaliar formas de incrementar sua estrutura de capital, seja por meio de admissão de investidor estratégico em seu capital social e/ou de uma oferta pública primária subsequente de ações. Tal movimento será importante para sustentar o ritmo de crescimento experimentado pelo Banco desde a sua abertura de capital, com destaque para o atingimento de mais de 2 milhões de correntistas (1T19), aumento da carteira de crédito e lançamentos como Marketplace, Super App e Adquirência.

(v) Considerações Gerais

Diante do exposto acima, o Conselho de Administração do Banco aprovou em 10 de junho de 2019 a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 26 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede do Banco, localizada na Avenida do Contorno, nº 7.777, 2º e 3º andares, Bairro de Lourdes, CEP 30110-051, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. As matérias a serem deliberadas na AGE estão descritas no Edital de Convocação e no Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Banco, divulgados ao mercado nesta data, disponíveis no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores do Banco (<http://ri.bancointer.com.br>).

Este Fato Relevante não constitui uma oferta de venda, subscrição ou para a aquisição de qualquer valor mobiliário no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição, possuindo caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve, em nenhuma circunstância, ser



considerado como, nem constituir, uma recomendação de investimento, oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários do Banco Inter.

O Banco manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento das informações ora divulgadas por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante a serem obtidos através do site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores do Banco (<http://ri.bancointer.com.br>).

Belo Horizonte, 11 de junho de 2019.

ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES